



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1414 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº. 12.7672



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1414 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 12.767 10 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a decretação de luto oficial no Município de Porto Murtinho – MS e dá outras providências.”

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Bernardo Loubet, ocorrido em 09 de setembro de 2021, Sargento da reserva do Exército Brasileiro e Produtor Rural, pai do Deputado Federal Vander Loubet e do ex-vereador deste município Darley José dos Santos Loubet.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade murtinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, que no decorrer de sua vida constituiu alto grau de amizade e respeito com a população desta cidade, além de prestar relevantes serviços enquanto Sargento do Exército Brasileiro.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL por 3 (três) dias** no Município de Porto Murtinho/MS, em sinal de profundo pesar pelo falecimento **do Sr. Bernardo Loubet**, pai do Deputado Federal Vander Loubet e do ex-vereador deste município Darley José dos Santos Loubet, o qual prestou relevantes serviços enquanto Sargento do Exército Brasileiro.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos da Administração Pública do Município.

Art. 3º Não haverá interrupção de expediente nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços à população.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1414 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia do presente à família enlutada.

Porto Murtinho – MS, 10 de setembro de 2021.

NELSON CINTRA RIBEIRO

- Prefeito Municipal -